

LEI ORDINÁRIA Nº 743

de 14 de setembro de 1993

"Dispõe sobre EMENDA MODIFICATIVA ao Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 367/77, de 26/05/77, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 743/93, DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

Dispõe sobre EMENDA MODIFICATIVA ao Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 367/77, de 26/05/77, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica alterada a redação do Inciso IV do artigo 4º, criado pela Lei Municipal nº 600/89 da Lei nº 367/77, de 26 de maio de 1977, que passa a vigorar com a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 4º.

.....

I.

.....

II.

.....

III.

.....

IV.

A construção de residências unifamiliares em até 60 m² (sessenta metros quadrados), desde que não altere posteriormente seu uso e a área determinada

Art. 2º.

Para o cumprimento e efeitos legais, permanecem em vigor os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º e os demais artigos constantes na Lei Municipal nº 600/89, de 14 de junho de 1989.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Setembro de 1993.

Moacir Kohl Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 14/09/1993

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 743/1993 - 14 de setembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em